

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
RECEBEMOS
RECEBEMOS

MENSAGEM 057/97-E

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar Vossas Excelências, encaminhamos, para apreciação desse egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 057/97-E, que dispõe sobre a contratação emergencial de Engenheiro Agrônomo para atuar junto à Casa Familiar Rural e Centro de Formação Agrícola de Agudo.

A contratação deste profissional se faz necessária face ao grande número de alunos que participam das orientações junto `a Casa Familiar Rural, visando com isto consolidar a formação desses.

Oportuno, ainda, a participação deste profissional nos estudos de viabilidade de novas alternativas de produção e de renda para nossos agricultores, prevenindo, desta forma, o êxodo rural.

Certos de contarmos com o apoio dessa Casa para aprovação do projeto em pauta, subscrevemo-nos,

cordialmente,

LAURO REINOLDO REETZ

Prefeito Municipal





AUTORIZA CONTRATO EMERGENCIAL POR RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art.1°- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar Engenheiro Agrônomo Padrão 10, pelo regime CLT, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar na Casa Familiar Rural e Centro de Formação Agrícola de Agudo.
- Art.2°- A contratação autorizada pelo artigo anterior será por período de até 180 (cento e oitenta) dias.
- Art.3°- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento:
 07 SECRETARIA DA AGRICULTURA
 1.028 Casa Familiar Rural
 3.1.1.1 Pessoal Civil.

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 1997.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG Sec. Mun. de Administração